

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

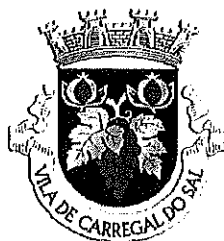
DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2024 (ponto 13.2 da ordem do dia), deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada referente à **Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos relativos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada "À Descoberta de Carregal do Sal – Ecopista Aristides Sousa Mendes – O Caminho da Esperança"**.

Mais deliberou enviar esta proposta para a Assembleia Municipal, para aprovação deste órgão deliberativo, em cumprimento das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.

Carregal do Sal, 21 de fevereiro de 2024.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.



Assinado por: PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ
Num. de identificação: 09971743
Data: 2024.01.26 19:55:12+00'00'
O Presidente da Câmara



CARTÃO DE CIDADÃO
* * * *

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - DFP 4/2024	Data: 26/01/2024	Registo n.º - 633
---------------------------------	------------------	-------------------

Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção
Assunto: de compromissos plurianuais relativos à empreitada "À Descoberta de Carregal do
Sal – Ecopista Aristides Sousa Mendes – O Caminho da Esperança" Apresentado à Câmara Municipal
em reunião ordinária de 2024.02.10.28

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- Resultado: A Câmara Municipal
decide concordar e aprovar a
submissão à Assembleia Municipal
- A) Foi elaborado o relatório final da empreitada em epígrafe, presente e aprovado em deliberação camarária de 11 de janeiro de 2024;
- B) De acordo com informação da DOMA de 24/01/2024, registado sob o n.º 514, que se junta, foi feita a adjudicação em 15 de janeiro de 2024 à empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda, pelo valor de 607.625,00€ acrescidos de IVA, no total de 644.082,50€;
- C) De acordo com a mesma informação, tendo em conta a data da adjudicação, o prazo de execução da empreitada e o valor pelo qual foi adjudicada, é proposta a repartição do investimento pelos anos de 2024 e 2025 com os valores de 396.672,75€ e 247.409,75€, respetivamente, IVA incluído;
- D) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- E) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro do referido contrato está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, na sua atual redação.

Propõe-se a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente da execução da empreitada "À Descoberta de Carregal do Sal – Ecopista Aristides Sousa Mendes – O Caminho da Esperança", em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21

de Junho:

- a) Os encargos orçamentais decorrentes da empreitada “À Descoberta de Carregal do Sal – Ecopista Aristides Sousa Mendes – O Caminho da Esperança” são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:
 - i. 2024: 396.672,75€;
 - ii. 2025: 247.409,75€;
- b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.^a superiormente decidirá.

À consideração de V.^a Ex.^a.

O Chefe da Divisão Financeira e Património

Assinado por: ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS
Num. de Identificação: 07652145
Data: 2024.01.30 11:17:41+00'00'

António J. M. Martins